PROJETO DE LEI Nº 139/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas.

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidades educar e sociabilizar crianças carentes da comunidade de Vista Alegre de Coutos.

Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil, filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 08 de julho de 2002.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
LEO PRATES